



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**GABINETE DO VEREADOR WAGNER MOURA**

**REQUERIMENTO Nº 003/2026**

**Ao Excelentíssimo Senhor,**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibaretama**

O Vereador **Antonio Wagner Delfino Moura**, com assento na Câmara Municipal de Ibaretama, em conformidade com o artigo 149. Nos termos regimentais e legais, vem, respeitosamente requerer que seja **encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a **abertura imediata de processo administrativo** para a aquisição de gêneros alimentícios da **Agricultura Familiar**, destinados à merenda escolar da rede pública municipal de Ibaretama.

**Justifica-se** o presente requerimento com fundamento no **art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009**, que determina que **no mínimo 30% (trinta por cento)** dos recursos repassados pelo FNDE para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) **devem ser aplicados na compra direta da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural**, priorizando produtores locais.

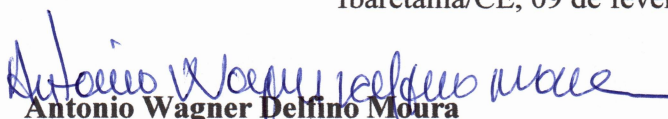
O **não cumprimento desta obrigatoriedade legal**, sem a devida justificativa formal ao FNDE, poderá ensejar **sanções administrativas**, tais como:

**Glosa ou devolução de recursos federais** aplicados em desacordo com a lei;  
**Suspensão ou bloqueio de repasses do FNDE** ao município;  
**Reprovação das contas do PNAE** pelos órgãos de controle;  
**Responsabilização dos gestores públicos**, nos termos da legislação vigente e das normas de controle externo.

Dessa forma, a abertura do referido processo é medida necessária para **garantir o cumprimento da lei, fortalecer a agricultura familiar local, promover o desenvolvimento econômico do município e assegurar alimentação escolar de qualidade aos estudantes.**

Sem mais para o momento, os mais sinceros votos de estima e consideração.

Ibaretama/CE, 09 de fevereiro de 2026.

  
Antonio Wagner Delfino Moura

**2º Secretário da Câmara Municipal de Ibaretama**